



PROCESSO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2023 SEMAS

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°09.001/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N°09.001/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária da Assistência Social do Município de Crateús – Ce, consoante autorização da Sra. Patriciana Mesquita Braga – Ordenadora de Despesas da Assistência Social, vem abrir o presente processo administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços N°09.001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico N°09.001/2023, gerenciada pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a carona da Ata de Registro de preços **N°09.001/2023**, cujo objeto é a A AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE.

JUSTIFICATIVAS

DA AQUISIÇÃO:

A administração pública, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

A aquisição dos materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de kits de enxoval de bebê como uma modalidade de benefício eventual é prevista em lei federal, regulamentada pelo conselho nacional de assistência social e pelo decreto municipal n° 491/2009, de 30 de janeiro de 2009, garante às gestantes - dentro de critério de renda e vulnerabilidade social - a concessão do benefício eventual - enxoval para bebê.

PARA O PROCESSO DE ADESÃO:

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, autorizou a Secretaria da Assistência Social deste município a aderir à Ata de Registro de Preços n°09.001/2023, gerenciada pelo SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE, cujo valor registrado para a contratação apresenta-se altamente favorável em função do apelo da economia de escala e, conseqüentemente, do forte poder de barganha nela contida, aliada a desoneração de vários tributos para a operação de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de preços, o que



P R E F E I T U R A D E

CRATEÚS
Fazendo Mais Por Você



MUNICÍPIO APROVADO



possibilitou propostas mais vantajosas e acessíveis. Motivos pelos quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para o Município de Crateús, mais especificamente para a economia da secretaria municipal acima citada. Mostra-se também vantajosa a presente adesão, pelo fato do município de Crateús, através do setor de compras, ter realizado pesquisa de preços e constatado que o preço médio apurado pelo setor de compras é maior que o valor proposto pela empresa vencedora. Bem como, justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição dos produtos, uma vez que a adesão a Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Portanto, tendo obtida a economicidade que, por si só, já caracteriza a vantagem para a secretaria supracitada, além da celeridade processual, em aderir àquelas atas de Registro de Preços e aliado ao fato da empresa vencedora detentora do preço registrado ter manifestado aceitação em fornecer nos preços registrados em ata, referentes aos itens dispostos nos ofícios.

Crateús – Ce, 12 de Setembro.

Marcia Cruz Vieira

Secretária da Assistência Social do Município de Crateús – Ce